



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2751 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1603

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			40.000,00
02	05	03	Merenda Escolar - Ensino Infantil
134	12.306.0142.2022.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 013	PNAE - Progr. Nac. Aliment.Escolar	
136	12.306.0142.2022.0001	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 013	PNAE - Progr. Nac. Aliment.Escolar	
02	05	04	Divisão do Ensino Fundamental
150	12.361.0150.2020.0000	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
02	05	05	Merenda Escolar - Ensino Fundamental
153	12.306.0142.2021.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 014	Suplemento p/ Merenda Escolar	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Gabinete do Prefeito		
15	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Gabinete Prefeito		-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	Recursos Próprios do Município			



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2751 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1603

02 02 01 Gabinete do Prefeito

18	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Gabinete Prefeito	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

02 05 05 Merenda Escolar - Ensino Fundamental

154	12.306.0142.2021.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 013	PNAE - Progr. Nac. Aliment.Escolar	

Anulação (-)

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal



MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda